

**OUTROS**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA**EDITAL nº 001/2010, de 09 de março de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL e a CORREGEDORA – GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, torna público que se encontram abertas as inscrições para promoção de Defensores Públicos para 3ª Categoria, seguindo os critérios de antiguidade e merecimento, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1.DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados, obedecendo-se aos critérios de antiguidade e merecimento, as seguintes vagas:

(a).5(cinco) vagas para Defensor Público de 3ª Categoria pelo critério de antiguidade;

(b).5(cinco) vagas para Defensor Público de 3ª Categoria pelo critério de merecimento;

2.DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 15 a 19 de março deste ano, das 7:30 as 13:30 horas, através de requerimento dirigido à Corregedoria – Geral a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE, acompanhado da documentação que o candidato julgar pertinente para ser apreciada pela Comissão Especial de Promoção, constituída pela Portaria nº 001/2010 – GCGDP, designada para esse fim.

3.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1.Fica assegurado o prazo de 48(quarenta e oito) horas para impugnação do presente, cujo prazo começará a fluir a partir de sua publicação, através de expediente dirigido a Comissão Especial de Promoção, com expediente na Corregedoria – Geral da DPE.

3.2.É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de dois em caso de suspensão, bem como àquele que ainda não tenha cumprido o tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, nos termos dos §§ 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 59/05.

3.3.Os nomes dos candidatos inscritos que desejarem concorrer às vagas de Defensor Público de 3ª Categoria, pelo critério de merecimento, serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior para, na forma estatuída no art.59 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, formação da lista tríplice.

3.4.A obtenção de esclarecimento adicional poderá ser feita no Gabinete da Corregedoria – Geral.

Nelson Nery Costa

Defensor Público - Geral

Myrtes Maria de Freitas e Silva

Corregedora – Geral da DPE

OF. 167**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

O Sr. FELIPE BARROS DO REGO, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação da Faz. Terra Boa, no município de Morro Cabeça no Tempo – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. ANTONIO FRANCISCO DO REGO NETO, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação da Faz. Mocós, no município de Morro Cabeça no Tempo – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. ANTONIO FRANCISCO DO REGO NETO, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação da Faz. Caboclo, no município de Morro Cabeça no Tempo – PI.

P.P. 11330

THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA, CNPJ Nº: 06.597.801/0001-62, torna público que requereu junto a SEMAR a renovação da Licença: de Operação da citada empresa instalada no município de Floriano-PI

P.P. 11333

Transnordestina Logística S/A situada na Av.Francisco Sá, 4829, Bairro Carlitos Panplona, do município de Fortaleza no Estado do Ceará inscrita no -CPF/CNPJ: 02281836/0001-37, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e recursos Naturais – SEMAR a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para instalação e funcionamento de uma central de concreto, numa gleba, na zona rural do município de Paulistana.

WPA TRANSPORTES E OPERAÇÕES AMBIENTAIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS – TPP**, nas rodovias do Estado do Piauí. Foi apresentado o PAE.

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

Comissão de Licitação
Aviso de Editais

Proc. Adm. n.014/2010, Tomada de Preço n.012/2010. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 31/03/2010, às 09:00. Objeto: Locação de veículos para o transporte dos alunos do ensino médio. Edital e informações na Av. 29 de Abril, 34, centro. Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí, 12 de março de 2010.

Paulo Raimundo de Sousa

Presidente da CPL

P.P. 11337

RIBEIRÃO S/A CNPJ Nº 06.855.894/0001-88 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São Convocados os Senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizara no dia 08 de março de 2010, às 9:00 horas, na Sede administrativa da empresa, localizado na Rodovia MA 06 Km 05, Zona Rural Município de Balsas MA, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Ordinária:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Demais assuntos de interesse da sociedade.

II – Extraordinária:

- Reforma do Estatuto social artigo 5º;
- Demais assuntos de interesse da sociedade.

Balsas – MA, 01 de março de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN
Diretor Presidente

P.P. 11320
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
EDITAL Nº 01/2010

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporários e excepcionais, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** através de Provas e Títulos para contratação de pessoal para os Cargos de Agente Técnico de Serviços e Agente Superior de Serviços, em caráter temporário, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma da Lei Estadual nº 5.309, de 17.07.2003, consoante às normas contidas no texto integral do presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Serão selecionados profissionais para o preenchimento das 206 (duzentas e seis) vagas deste Processo Seletivo Simplificado para as Especialidades, constantes do Anexo I do texto integral do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, a critério da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Em atendimento à Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado a candidatos portadores de deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho será de 40 horas/semanais, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a regime jurídico específico. A remuneração será de acordo com o Quadro 1 do texto integral do presente Edital.

INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no texto integral do presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no endereço www.uespi.br/nucepe, no período compreendido entre as 8h do dia 22.03.2010 e às 18h do dia 30.03.2010 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos: a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet; b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 31.03.2010.

Para efetuar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 20,00 (vinte reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS" nos Caixas Eletrônicos), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

Os candidatos que efetuaram o pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado da UESPI, Edital nº 001/2009 de 30.12.2009, estão dispensados da mesma, devendo apenas imprimir no site www.uespi.br/nucepe sua Declaração de Quitação e, obrigatoriamente, realizar nova inscrição.

Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como na Lei nº 4.835, de 23.05.1996.

Os candidatos portadores de deficiência, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 31.03.2010, (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceito do Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação: a) laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência; b) solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou ambliopes; c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista do Cargo de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir; d) formulário constante do Anexo IV, do texto integral do presente Edital, caso seja necessário.

Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 31.03.2010 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI: a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI; b) Carteira de Doador do HEMOPI; c) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações voluntárias de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 31.03.2010 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI: a) Declaração de Cadastro no REDOME, emitido pelo HEMOPI; b) Cópia do Cartão de Doador do REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), emitido pelo Ministério da Saúde.

Todos os candidatos, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 31.03.2010, (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação: a) comprovante de quitação da Taxa de Inscrição ou Declaração de Quitação; b) cópia do RG e CPF; c) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino); d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral; e) *Curriculum Vitae* simplificado, constando apenas as informações básicas (número dos documentos pessoais, endereço atualizado, telefones de contato, titulação), juntamente com cópias comprobatórias devidamente autenticadas em cartório.



O candidato poderá fazer somente uma inscrição, conforme o Cargo/Especialidade/Unidade Universitária.

CARTÃO DE INFORMAÇÃO

O candidato deverá imprimir o **Cartão de Informação**, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir de 16.04.2010, no endereço eletrônico www.uespi.br/nucepe.

PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROVA ESCRITA OBJETIVA

A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, e será realizada no dia 25.04.2010 (domingo), no horário de 08h às 12h (horário do Piauí), nas cidades de Bom Jesus, Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III do Edital do seu texto integral.

Será considerado CLASSIFICADO, para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da PROVA ESCRITA OBJETIVA e estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo I do texto integral do presente Edital, respeitando-se os empates na última posição.

Serão considerados ELIMINADOS deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 4.1.8. do texto integral do presente Edital.

Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Processo Seletivo.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Somente serão aceitos os títulos constantes dos Quadros 3 e 4 do texto integral do presente Edital, observados os limites de pontos.

Receberá nota 0 (zero) o candidato que não enviar seus Títulos na forma, prazo e horário, observadas as condições estipuladas no subitem 3.12.

Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou correio eletrônico.

Os Títulos, constantes nos Quadros 3 e 4 do texto integral do presente Edital, deverão ser enviados na forma de cópias autenticadas em cartório.

Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.

Para a comprovação dos Títulos relacionados nos itens 1 e 2 do Quadro 3 do texto integral do presente Edital, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

Não serão aceitos comprovantes de conclusão de disciplinas como Títulos relacionados nos itens 1 e 2 do Quadro 3 do texto integral do presente Edital.

Para receber a pontuação referente ao Título relacionado no item 3 do Quadro 3 constante do Edital em seu texto integral, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 4.2.9., deverá ser anexada Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Para a comprovação dos Títulos referente ao item 4 relacionado no Quadro 3 e item 1 relacionado no Quadro 4 constante do Edital em seu texto integral, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

Para receber a pontuação referente aos Títulos relacionados nos itens 5 e 6 no Quadro 3 e itens 2, 3 e 4 no Quadro 4 constante do Edital em seu texto integral, o candidato deverá apresentar Certificado com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo candidato.

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será admitido à sala de aplicação de provas. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 09 horas do dia 25.04.2010.

O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Cartão de Informação de que trata o subitem 3.20., e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fe pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.

Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e o total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

Somente serão Classificados os candidatos que estiverem dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo I constante do Edital em seu texto integral.

Serão considerados ELIMINADOS os candidatos que estiverem fora do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo I constante do Edital em seu texto integral.

Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a Especialidade e a Unidade Universitária, conforme Anexo I constante do Edital em seu texto integral.

O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será investido no cargo, no caso de vacância, exclusivamente, por desistência de candidato APROVADO.

Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

A aprovação e classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gerará qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 5º, Inciso XXXIV, letra "b", da Constituição Federal.

RECURSOS

O gabarito preliminar e as questões da Prova Escrita Objetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.uespi.br/nucepe, no dia 26.04.2010.

O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução constante do Anexo II, constante do Edital em seu texto integral, referentes: a) às questões e ao gabarito da Prova Escrita Objetiva; b) o resultado da Avaliação de Títulos.

O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado nos Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em Teresina – PI ou nos Campi da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, nos municípios de realização da Prova Escrita Objetiva, no horário de 08h às 13h.

Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 7.3. constante do Edital em seu texto integral.

Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo II constante do Edital em seu texto integral.

RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos aprovados será feita até o dia 21.05.2010. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e disponibilizadas no endereço eletrônico www.uespi.br/nucepe, assinadas pelo Presidente do NUCEPE e homologadas pelo Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

As condições e os documentos necessários para investidura no cargo constam no item 9, subitens 9.1. alíneas a) a n) do texto integral deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site www.uespi.br/nucepe e no Diário Oficial do Estado.

A convocação dos candidatos para contratação obedecerá à estrita ordem de classificação.

Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por Cargo/Especialidade/Unidade Universitária, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a UESPI qualquer alteração de endereço e telefone, através de solicitação do Protocolo Geral da UESPI.

O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de função pública.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Teresina, 10 de março de 2010.

Prof. Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor da UESPI

OF. 117